



1339

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 847-86

Em 12 de Setembro de 1986.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1583 - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

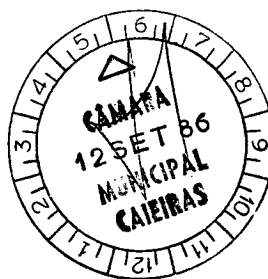
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.



1340

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1 5 8 3

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À ilibada apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados), que cobrirá, com a anulação parcial de item orçamentário, outros itens que se encontram insuficientes.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 1341 ✓
1901/86
(12 DE SETEMBRO DE 1.986.)

Dispõe sobre: Abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

AS COMISSÕES DE:

Antiga e Finanças
S. S. em 17 / 9 / 86

PRESIDENTE

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 170.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz\$ 45.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 90.000,00

03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

0307021.2.003

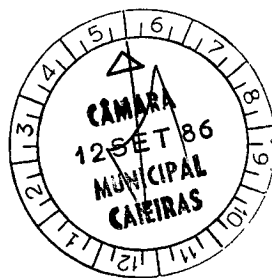
3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 17 / 9 / 86

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(12 DE SETEMBRO DE 1.986)

03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

0307021.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 50.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0842190.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0842190.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 100.000,00

T O T A L Cz\$ 555.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

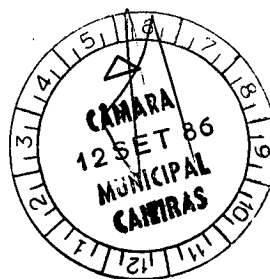
4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 555.000,00

T O T A L

Cz\$ 555.000,00

-segue-



1343

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

PROJETO DE LEI Nº _____

(12 DE SETEMBRO DE 1.986)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de setembro 1986.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-